



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 579/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6.253

De 13/12/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Des. Educ Bas e Val Prof da Educação	
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40% - Exercício	
(661) 3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	91.300,00
(663) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	22.700,00
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1104 – 25 % demais impostos vinculados a educação básica	
(674) 3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	48.600,00
(675) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	11.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1104 – 25 % demais impostos vinculados a educação básica	
(692) 3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	143.000,00
(694) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	45.000,00
TOTAL.....	361.600,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Des. Educ Bas e Val Prof da Educação	
Fonte de Recursos: 1102 – FUNDEB 40% - Exercício	
(670) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	65.000,00
(671) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	49.000,00
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1104 – 25 % demais impostos vinculados a educação básica	
(675) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	46.000,00
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 1104 – 25 % demais impostos vinculados a educação básica	
(683) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	131.500,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1104 – 25 % demais impostos vinculados a educação básica	
(696) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	55.000,00

Vida Sim - Drogas Não
Renúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

(700) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	15.100,00
TOTAL.....	361.600,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popaduk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º 6.253

DE 13/12/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 472/2011

Súmula: Altera Cédulo Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), conforme especificação e de demais providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR L.E.I.:

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera cédulo adicional Suplementar no valor de R\$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, 1 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 248/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12 - Anarquia de Educação			
12.101 - Anarquia de Educação			
12.361.0072.2.000.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Des. Educ. Bas e Val Prof. da Educação			
Fonte de Recursos: 1102 - PLN DEB 40% - F. Educ.		R\$	91.300,00
(061) 3.3.90.11.00 - Vencim e Vantagem Fixas - Pessoal Civil		R\$	52.700,00
(063) 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais		R\$	
12.361.0072.2.002.000 - Manutenção de Ensino Fundamental			
Fonte de Recursos: 1104 - 25 % demais impostos vinculados a educação básica			
(074) 3.3.90.11.00 - Vencim e Vantagem Fixas - Pessoal Civil		R\$	48.600,00
(075) 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais		R\$	11.000,00
12.365.0072.1.010.000 - Atendimento a Educação Infantil			
Fonte de Recursos: 1104 - 25 % demais impostos vinculados a educação básica			
(062) 3.3.90.11.00 - Vencim e Vantagem Fixas - Pessoal Civil		R\$	143.000,00
(064) 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais		R\$	241.600,00
TOTAL			
		R\$	361.600,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 - Anarquia de Educação			
12.101 - Anarquia de Educação			
12.361.0072.2.000.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Des. Educ. Bas e Val Prof. da Educação			
Fonte de Recursos: 1102 - PLN DEB 40% - F. Educ.		R\$	65.000,00
(061) 3.3.90.11.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		R\$	40.000,00
(071) 3.3.90.13.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		R\$	
12.361.0072.2.002.000 - Manutenção de Ensino Fundamental			
Fonte de Recursos: 1104 - 25 % demais impostos vinculados a educação básica			
(074) 3.3.90.11.00 - Obrigações Patronais		R\$	40.000,00
12.361.0072.2.017.000 - Transporte Escolar			
Fonte de Recursos: 1104 - 25 % demais impostos vinculados a educação básica			
(063) 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		R\$	131.300,00
12.365.0072.1.010.000 - Atendimento a Educação Infantil			
Fonte de Recursos: 1104 - 25 % demais impostos vinculados a educação básica			
(060) 3.3.90.10.00 - Material de Consumo		R\$	15.100,00
(700) 1.1.90.14.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		R\$	361.600,00
TOTAL			
		R\$	361.600,00

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de dezembro de 2011

José Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Waldemiro Popaduk
 Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

